



EXM nº 41/2026

Brasília, 06 de janeiro de 2026.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 01250.052200/2019-87, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 16052/2025/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 20570/2025/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00493/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 20500, de 14 de novembro de 2025, publicada em 16 de dezembro de 2025, que transfere a outorga conferida à Rádio Cruzeiro FM Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 01.887.094/0001-25, por meio da Portaria nº 321, de 4 de julho de 2006, publicada em 6 de julho de 2006, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 242, de 2008, publicado em 4 de setembro de 2008, para a Rádio Seara FM Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 12.134.562/0001-07, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50405447310, no município de Casca, estado do Rio Grande do Sul.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,



Documento assinado com Certificado Digital por **Frederico de Siqueira Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 07/01/2026, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 49556077193759650492481342626



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7260389** e o código CRC **D303C4BE** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00333.000049/2026-48

SEI nº 7257160



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4518e386-e851-4f80-9eb1-6a104d3f9d25>

4518e386-e851-4f80-9eb1-6a104d3f9d25